



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Of. 35/2015-CJR

CÓPIA

Campo Largo, 09 de julho de 2015

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Conforme prevê o Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Largo, pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência a inclusa Indicação de Projeto de Lei n.º 13/2015 de autoria da ilustre Vereadora Fernanda do Nelsão, cuja súmula *“Responsabiliza alunos por atos de vandalismo contra o Patrimônio Escolar e Mobiliário e destruição de Mobiliário Escolar”*

A matéria tratada na proposição, cuja iniciativa está afeta a competência do Senhor Prefeito Municipal (art. 67, IV da L.O.M.) foi apresentada na forma de Indicação de Projeto de Lei, daí tendo opinado a Comissão de Justiça e Redação desta Casa Legislativa pela sua recepção e consequente remessa a este Poder Executivo para análise de sua viabilidade.

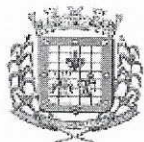
Cumpre destacar a importância da Indicação no contexto justificatório da sua apresentação razão suficiente para que Vossa Excelência a analise ponderadamente e entendendo-a pertinente, viável e de acordo com o interesse público remeta a esta Câmara Municipal, para deliberação, o respectivo Projeto de Lei.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência nossos protestos de apreço e consideração.

Atenciosas Saudações

Luiz Daniel Torres Júnior
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Ao
Excelentíssimo Senhor
Doutor Affonso Portugal Guimarães
DD. Prefeito Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná.
Nesta.



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 16288/2015

Código Verificador: V73N

Requerente: 163120 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

CPF/CNPJ: 01.653.199/0001-10

Endereço: R Sub-estacao da Enologia

Cidade: CAMPO LARGO

Bairro: Vila Bancaria

Fone Res.: (41) 3392 - 1717

Fone Cel.: Não Informado

CEP: 83601-450

Estado: PR

Procurador:

Assunto: 1 - GERAL

Subassunto: 375 - ENCAMINHANDO PROJETO DE LEI

Data de Abertura: 10/07/2015

Hora de Abertura: 16:11:47

Previsão Conclusão: 10/07/2015

1º Movimento: ADVOCACIA GERAL DO MUNICI

Observação

of. 35/2015 CJR / Proj. de Lei 13/2015 / " Responsabiliza alunos por atos de vandalismo contra o Patrimônio Escolar e Imobiliário "/ ver. Fernanda

163120 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Requerente

Viviane Aparecida Silva Santos

Funcionário(a)

Recebido